

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA FILIAL		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não for a matriz)	
20104533168		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviação)			
RAIZA DA ROCHA CAMPOS			
NACIONALIDADE		ESTADO CIVIL	
BRASILEIRA		SOLTEIRA	
SEXO		REGIME DE BENS (se casado)	
FEMININO		XXXXXX	
FILHO DE (pai)		(mãe)	
LUIZ ANTONIO VALLE CAMPOS FERREIRA		MARIA DE LOURDES DA ROCHA CAMPOS	
NASCIMENTO EM (data de nascimento)		IDENTIDADE número	
27/11/1990		1271838419	
E MANCIADO POR (forma de emancipação - somente em caso de menor)		CPF (número)	
XXXXXX		048 844 175-77	
DOMICILIO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc)		NÚMERO	
RUA OXÓSSI GUERREIRO		85	
COMPLEMENTO		CEP	
XXXXXX		44020342	
MUNICÍPIO		UF	
FEIRA DE SANTANA		BA	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado da Bahia.			
CÓDIGO DO ATO		DESCRIÇÃO DO ATO	
002		ALTERAÇÃO	
CÓDIGO DO EVENTO		DESCRIÇÃO DO EVENTO	
XXXXXX		XXXXXX	
NOME EMPRESARIAL		NÚMERO	
R. DA ROCHA CAMPOS ME		175	
LOGRADOURO (rua, av, etc)		CEP	
RUA JOAQUIM JOSÉ SEABRA		44020000	
COMPLEMENTO		PAÍS	
CENTRO		BRASIL	
MUNICÍPIO		CORREIO ELETRÔNICO (e-mail)	
FEIRA DE SANTANA		luaccontabilidade2011@hotmail.com	
VALOR DO CAPITAL - R\$		VALOR DO CAPITAL (por extensão)	
30 000,00		Trinta Mil Reais	
CÓDIGO DA ATIVIDADE ECONÔMICA		DESCRIÇÃO DO OBJETO	
(CNAE Fiscal)		COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS;	
Atividade Principal		ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DE SOM;	
4756300		COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA;	
Atividades Secundárias		COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO;	
1413401		COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA;	
1413402		COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS;	
2640000		ELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO;	
4649402		CONFECCAO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA;	
4742300		CONFECCAO, SOB MEDIDA, DE ROUPAS PROFISSIONAIS;	
		FABRICACAO DE APARELHOS DE RECEPCAO, REPRODUCCAO, GRAVACAO E AMPLIFICACAO DE AUDIO E VIDEO;	
		REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS;	
		REPARACAO E MANUTENCAO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS;	
		ATIVIDADES DE SONORIZACAO E DE ILUMINACAO	
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	
18/4/2011		13529807000108	
		TRATAMENTO DE DADOS OU FAMILIA DE OUTRA UF	
		NIRE anterior	
		UF	
		XXXX	
		XXXX	
ASSINATURA DA FILIAL DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante assessoria/garanta)		USO DA JUNTA COMERCIAL	
RAIZA DA ROCHA CAMPOS ME		DEPENDENTE DE AUTORIZACAO GOVERNAMENTAL	
DATA DA ASSINATURA		1 - SIM	
03/05/2015		2 - NÃO	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA		AUTENTICAÇÃO	
DE FÉRMEN			
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE			
090916			
Requerimento Eletrônico: 8160000038899			



2º TABELIONATO DE NOTAS DE FEIRA DE SANTANA
Rua Barão de Caramuru, 1431 - Centro - Feira de Santana - BA - CEP 44001-170 - Fone: (75) 3011.3893
Bel. Valdeir Sousa Carneiro - Tabelião

Certifico e dou fe que a cópia e a reprodução fiel do documento apresentado.

Emol: R\$2,51 Fisc: R\$1,78 Fecom: R\$0,69
Del: R\$0,07 PGE: R\$0,10 Tot: R\$5,20
Selo(s): 0041.AC733248-1

DOUDE ANY C. DE MIRANDA - ESCRIVENTE
FEIRA DE SANTANA - BA, 27/05/2020
VALIDO SOMENTE PARA UM DOCUMENTO
E COM O SELO DE AUTENTICIDADE



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 29104533166		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não for a sede) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) RAIZA DA ROCHA CAMPOS			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRA	
SEXO FEMININO	REGIME DE UENIS (se casado) XX		
FILHO DE (pai) LUIZ ANTONIO VALLE CAMPOS FERREIRA		(mãe) MARIA DE LOURDES DA ROCHA CAMPOS	
NASCIDO EM (data de nascimento) 27/11/1980	IDENTIDADE número 1271838419	Órgão emissor SSP	UF BA
CPF (número) 048.044.175-77			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente em caso de menor) XX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA OXÓSSI GUERREIRO			NÚMERO 85
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO BAIRRAUNA	CEP 44020342	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use de Junta Comercial) UF BA
MUNICÍPIO FEIRA DE SANTANA			
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado da Bahia			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO Alteração de Dados (Exceto Nome Empresarial)
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL R. DA ROCHA CAMPOS ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA JOAQUIM JOSÉ SIABIRA			NÚMERO 175
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 44002000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use de Junta Comercial) UF BA
MUNICÍPIO FEIRA DE SANTANA		PAÍS BRASIL	CONTABILIDADE 2011 (se não) XXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 30.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extensão) Trinta Mil Reais		
CÓDIGO DA ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4756300 Atividades Secundárias 4751201 4753900 4757100 4761003 7738099	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO COMERCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 18/4/2011	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 13529807000168	TRANSPARÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior XXXX	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL 1 - SIM 3 - NÃO
ASSINATURA DA JUNTA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistentente/gereente) R. da Rocha Campos ME			
DATA DA ASSINATURA 03/05/2016	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Raiza da Rocha Campos		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA DEFERIDO PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE	AUTENTICAÇÃO		

AUTENTICAÇÃO

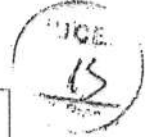


2º TABELIONATO DE NOTAS DE FEIRA DE SANTANA
Rua Sônia de Cury, 1432 - Centro - Feira de Santana - BA - CEP 44061-170 - Fone: (75) 3422-2291
Bd. Valdemir Souza Carneiro - Tabelião

Certifico e dou fe que a cópia e a reprodução fiel do documento apresentado.
Emol: R\$2,51 Fies: R\$1,78 FEGOM: R\$0,69
Def: R\$0,07 PGE: R\$0,10 Total R\$5,00
Selo(s): 0041.AC733249/0

DOUDE ANY C. DE MIRANDA - ESCRIVENTE
FEIRA DE SANTANA - BA - 27/01/2020
VALIDO SOMENTE PARA UM DOCUMENTO
E COM O SELO DE AUTENTICAÇÃO





NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 29104533166		NIRE DA FILIAL (preencher somente se autorizar a filial) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) RAIZA DA ROCHA CAMPOS			
RAÍZA DA ROCHA CAMPOS		EQUIPO CIVIL SOLTEIRA	
NACIONALIDADE BRASILEIRA		AUTEN. AO	
SEXO FEMININO	REGIME DE BENS (se casado) XX		
FILHO DE (pai)	(mãe)		
LUIZ ANTONIO VALLE CAMPOS FERREIRA		MARIA DE LOURDES DA ROCHA CAMPOS	
DATA DO NASCIMENTO 27/11/1990	IDENTIDADE número 1271838419	Orgão emissor BRSP	UF BA
EMANCIPADO POR (forma da emancipação - somente em caso de menor)		CPF (número) 048 844.175-77	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA OXÓSSI GUERREIRO			
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		CEP 44020342	NÚMERO 85
MUNICÍPIO FEIRA DE SANTANA		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (para a Junta Comercial)	
DECLARA, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer a Junta Comercial do Estado da Bahia.			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO Alteração de Dados (Excelo Nome Empresarial)
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL R. DA ROCHA CAMPOS ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA JOAQUIM JOSÉ SEABRA		NÚMERO 175	
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		CEP 44002000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (para a Junta Comercial)
MUNICÍPIO FEIRA DE SANTANA		UF BA	PAÍS BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$ 30.000,00		CORREIO ELETRÔNICO (e-mail) lgacontabilidade2011@gmail.com	
CÓDIGO DA ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4756300 Atividades Secundárias 9001906 9511800 9529199 XXXXXXX XXXXXXX		2º TABELIONATO DE NOTAS DE FEIRA DE SANTANA Rua Barão de Coqueiros, 1432 - Centro - Feira de Santana - BA - CEP 44001-170 - Fone: (75) 3651-2001 Bd. Valdemir Sosa Carneiro - Tabelião	
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 18/4/2011		Certifico e dou fe que a cópia e a reprodução fiel do documento apresentado. Emol: R\$2,51 Fisco: R\$1,78 Fecom: R\$0,49 Dol: R\$0,07 PGE: R\$0,10 Total R\$5,20 Selo(s): 0041.AC733250-3	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 13529807000168		DOUDE ANY C. DE MIRANDA - ESCRIVENTE FEIRA DE SANTANA - BA - 27/01/2020 VALIDO SOMENTE PARA UM DOCUMENTO E COM O SELO DE AUTENTICIDADE	
ASSINATURA DA FIRMA PELA EMPRESA (ou pelo representante/assistente/garante) R. DA ROCHA CAMPOS ME		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM ☒ 3 - NÃO	
DATA DA ASSINATURA 03/05/2016		NIRE anterior XXXX	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA DEFERIDO		UF XXXX	
PUBLIQUE-SE E ASSINATE-SE 09/09/16		AUTENTICAÇÃO	
Requerimento Eletrônico: 8160000036989		JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA CERTIFICO O REGISTRO EM: 09/09/2016 SOB Nº: 97594185 Protocolo: 16/698637-2, DE 09/09/2016 Empresa: 29 1 0453316 6 R. DA ROCHA CAMPOS ME HÉLIO PORTELA RAMOS SECRETARIO-GERAL	



		
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NUMERO DE INSCRIÇÃO 13.529.807/0001-68 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/04/2011
NOME EMPRESARIAL R. DA ROCHA CAMPOS		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação 46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 14.13-4-01 - Confeção de roupas profissionais, exceto sob medida 14.13-4-02 - Confeção, sob medida, de roupas profissionais 26.40-0-00 - Fabricação de aparelhos de recepção, reprodução, gravação e amplificação de áudio e vídeo 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 95.29-1-99 - Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R J J SEABRA	NÚMERO 175	COMPLEMENTO *****
CEP 44.002-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO FEIRA DE SANTANA
UF BA		
ENDEREÇO ELETRÔNICO BRILHASOM@HOTMAIL.COM		TELEFONE (75) 3489-1526/ (75) 3489-7512
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/04/2011
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 15/08/2024 às 09:46:05 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: R. DA ROCHA CAMPOS
CNPJ: 13.529.807/0001-68

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:01:27 do dia 04/07/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 31/12/2024.

Código de controle da certidão: **785B.C474.285E.D1BA**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20244390632

RAZÃO SOCIAL	
R. DA ROCHA CAMPOS	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
019.738.480	13.529.807/0001-68

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 11/10/2024, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 13.529.807/0001-68
Razão Social: R DA ROCHA CAMPOS ME
Endereço: J J SEABRA 175 / CENTRO / FEIRA DE SANTANA / BA / 44002-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/09/2024 a 25/10/2024

Certificação Número: 2024092606141831569655

Informação obtida em 11/10/2024 11:42:53

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: R. DA ROCHA CAMPOS (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 13.529.807/0001-68

Certidão n°: 36968557/2024

Expedição: 27/05/2024, às 13:37:59

Validade: 23/11/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que R. DA ROCHA CAMPOS (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 13.529.807/0001-68, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PREFEITURA MUNICIPAL DE
FEIRA DE SANTANASecretaria Municipal da Fazenda
Departamento de Administração Tributária**CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS**

Emitida nos termos dos arts. 215, 216, 217, 218 e 219, da Lei Complementar nº 003, de 22 de Dezembro 2000 – Código Tributário do Município de Feira de Santana.

CÓDIGO: N / 2024 / 247571

CONTRIBUINTE:	R DA ROCHA CAMPOS
ENDEREÇO:	RUA JOSE JOAQUIM SEABRA, 175 - CENTRO
CNPJ/CPF:	13.529.807/0001-68
INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	47.062-7
INSCRIÇÃO DE LOCALIZAÇÃO:	5.617-0
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL:	47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
DATA DE EMISSÃO DA CERTIDÃO:	11/10/2024
DATA DE VALIDADE DA CERTIDÃO:	10/12/2024

Fica ressalvado o direito de a Fazenda do Município de Feira de Santana a cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima, relativas aos tributos deste município, administrados por esta Secretaria Municipal da Fazenda, inclusive os inscritos em Dívida Ativa.

A presente Certidão não servirá de prova contra quaisquer débitos referentes a recolhimentos que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados pela Secretaria Municipal da Fazenda, conforme prerrogativa legal prevista nos Incisos de I a IX, do Artigo 149, da Lei Federal nº. 5.172, de 25/10/1966 – Código Tributário Nacional.

Conforme o Art. 215, § 3º, do Código Tributário Municipal – Lei Complementar de nº. 003, 22 de dezembro 2000, as certidões fornecidas não excluem o direito de a Fazenda Municipal cobrar, em qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados pela autoridade administrativa.

A autenticidade deste documento pode ser comprovada através do site da Secretaria Municipal da Fazenda pelo endereço eletrônico: <http://www.sefaz.feiradesantana.ba.gov.br/certidao>.

*Esta **CERTIDÃO** abrange, apenas, o estabelecimento vinculado a(s) inscrição(ões) supracitada(s) do contribuinte e refere-se apenas aos **TRIBUTOS MUNICIPAIS**. É válida pelo prazo de **60 DIAS**, contado a partir da data da sua emissão.*

Código de verificação de autenticidade:**fb07c0c493e17d3864e7c692324e2daf***Certidão emitida gratuitamente.**Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.*



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia



CERTIDÃO ESTADUAL
CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU

CERTIDÃO Nº: 00598145E

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (<https://portalcertidoes.tjba.jus.br/#/primeirograu>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros dos sistemas eletrônicos de distribuição de processos deste Estado da Bahia, anteriores à data de 11/10/2024, verifiquei **NÃO CONSTAR** em nome da parte abaixo indicada:

Razão Social: R DA ROCHA CAMPOS ME

CNPJ: 13.529.807/0001-68

Endereço: J J SEABRA 175 / CENTRO / FEIRA DE SANTANA / BA / 44002-000

Esta certidão abrange as ações ativas de falência e recuperação judicial e extrajudicial, em que a pessoa pesquisada figure no pólo passivo, para as ações de falência e pólo ativo, para as ações de recuperação judicial / extrajudicial, com exceção dos processos em segredo de justiça.

Em caso de inconformidade, entrar em contato com a Seção de Certidões - SEDEC através do endereço eletrônico sedec@tjba.jus.br.

Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário, tendo em vista que a base de dados pesquisada para a emissão desta certidão não possui conexão com nenhuma outra base de dados de outra instituição pública ou da Receita Federal.

Esta certidão é emitida sem custas e tem validade de 30 dias, a partir da sua data de emissão. Após este prazo, será necessária a emissão de nova certidão.

Salvador/BA, sexta-feira, 11 de outubro de 2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Município de Capela do Alto Alegre, Estado da Bahia, Entidade de Direito Público, inscrita no CNPJ nº 13.897/111/000194, com endereço na Praça Joaquim Machado, 170, centro, Capela do Alto Alegre – Bahia, neste ato representado por Claudinei Xavier Novato, **ATESTA** que a Empresa **R. DA ROCHA CAMPOS**, inscrita no CNPJ nº 13.529.807/0001-68, Rua JJ Seabra, nº 175, Centro, Feira de Santana, Bahia. Referente a Aquisição de equipamentos, instrumentos e acessórios musicais, para atender as demandas das atividades do Projeto SABAD'ART e da FANCAP-Fanfarra Municipal de Capela que é composta pelas crianças, adolescentes e jovens da Rede Municipal de Ensino por meio Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do Município de Capela do Alto Alegre- BA, Através do **Contrato nº 084/2023**, respectivamente.


Daniel Luiz Gomes Carneiro
Secretário de Finanças



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA

ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

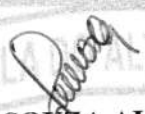
SETOR INTERESSADO: Fundo Municipal de Educação.

OBJETO: Aquisição de equipamentos, instrumentos e acessórios musicais, para atender as demandas das atividades do Ensino Integral e da FANCAP – Fanfarra Municipal de Capela que é composta pelas crianças e adolescentes e jovens da Rede Municipal de Ensino Integral por meio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do Município de Capela do Alto Alegre- BA.

CUSTO ESTIMADO: R\$ 57.332,00 (Cinquenta e sete mil trezentos e trinta e dois reais).

REGIME LEGAL: Art. 75, Inciso II da Lei nº 14.133/2021

AUTUAÇÃO: Aos quatorze dias do mês de outubro de 2024, eu Reila Souza Almeida, Agente de Contratação, autuei sob o nº 084/2024, este processo contendo o ofício do Fundo Municipal de Educação solicitando, a **Aquisição de equipamentos, instrumentos e acessórios musicais, para atender as demandas das atividades do Ensino Integral e da FANCAP – Fanfarra Municipal de Capela que é composta pelas crianças e adolescentes e jovens da Rede Municipal de Ensino Integral por meio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do Município de Capela do Alto Alegre- BA**, devidamente acompanhado da autorização do Exº Senhor Prefeito, autorizando a abertura do Processo Administrativo, assino:


REILA SOUZA ALMEIDA

Agente de contratação



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA

Ao

Departamento de contabilidade e Administração Financeira.

Processo Administrativo nº 084/2024.

Objeto: Aquisição de equipamentos , instrumentos e acessórios musicais, para atender as demandas das atividades do Ensino Integral e da FANCAP – Fanfarra Municipal de Capela que é composta pelas crianças e adolescentes e jovens da Rede Municipal de Ensino Integral por meio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do Município de Capela do Alto Alegre- BA.

Prezado Sr.

Solicitamos ao setor contábil a demonstração da compatibilidade da previsão dos recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido com o objeto deste processo administrativo.

Atenciosamente,

Capela do Alto Alegre-BA, 14 de Outubro de 2024.

CLAUDINEI XAVIER NOVATO

Prefeito Municipal

19-03

CAPELA DO ALTO ALEGRE

1985



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA

Capela do Alto Alegre – BA, 14 de Outubro de 2024.

Exm^o. Sr^o.
Secretario Municipal de Educação

Assunto: Indicação de existência de dotação orçamentária

Senhor Gestor,

Em atenção ao ofício expedido por Vossa Senhoria, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da **Aquisição de equipamentos, instrumentos e acessórios musicais, para atender as demandas das atividades do Ensino Integral e da FANCAP – Fanfarra Municipal de Capela** que é composta pelas crianças e adolescentes e jovens da Rede Municipal de Ensino Integral por meio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do Município de Capela do Alto Alegre- BA, cujo pagamento poderá ser efetuado através da Seguinte Dotação Orçamentária:

ORGÃO/UNIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO
0508 – Fundo Municipal de Educação	2002 – Manutenção dos serviços técnicos e apoio administrativo	33903000 – Material de consumo	1.500.0000
	2010 – Funcionamento da Rede de Educação Básica – Ensino Fundamental	44905200 – Equipamentos e Material Permanente	1.500.1001
	1065 – Qualificação das Instalações – Equipamentos, Mobiliário e Tecnologia da Informação		1.569.0000

Atenciosamente,

DANIEL LUIZ GOMES CARNEIRO
Secretario de Finanças

DECLARAÇÃO

DECLARO, para fins de atendimento, que a presente despesa tem adequação orçamentária e financeira com a LOA e compatibilidade com o PPA e com a LDO do Município de Capela do Alto Alegre- BA e que o mesmo encontra-se em conformidade com o disposto na Lei 14.133/2021.

Capela do Alto Alegre- BA, 14 de Outubro de 2024.

CLEITON EMÍDIO DOS S. LIMA
Controlê Interno



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA

À

Fundo Municipal de Educação
Márcio Weliton Oliveira do Nascimento

Processo Administrativo nº 084/2024
Dispensa de Licitação nº 047/2024

1. Da Justificativa da Dispensa de Licitação

Em razão do enquadramento do valor médio no limite legal fixado no art. 75, inc. II, da Lei 14.133/21, justifica-se a contratação direta através de Dispensa de Licitação em razão do valor, uma vez que se trata de exceção a regra de realização de processo licitatório.

2. Da Razão da Escolha do Fornecedor e da Justificativa dos Preços

Em análise aos presentes autos, observamos que o valor previamente estimado da contratação é compatível com os valores praticados pelo mercado, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto. Logo, no processo de contratação de serviços que não sejam de engenharia, o valor estimado foi definido por meio de pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação.

Diante disso, em razão da necessidade de atendimento do disposto no art. 75, II, objetivando a escolha da proposta mais vantajosa para administração.

Diante do exposto, informo que segue no auto deste processo todos os documentos necessários conforme a Lei 14.133, para realizar Dispensa de Licitação em função do valor. Vossa Excelência da ciência que este processo será encaminhado a Assessoria Jurídica deste município para continuidade deste processo.

Capela do Alto Alegre - BA, 14 de Outubro de 2024.


REILA SOUZA ALMEIDA
Agente de contratação



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA

À

Procuradoria Jurídica do Município
Processo Administrativo nº 084/2024

Referente: Aquisição de equipamentos, instrumentos e acessórios musicais, para atender as demandas das atividades do Ensino Integral e da FANCAP – Fanfarra Municipal de Capela que é composta pelas crianças e adolescentes e jovens da Rede Municipal de Ensino Integral por meio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do Município de Capela do Alto Alegre- BA.

Em conformidade com a Lei 14.133/2021, mais precisamente no seu art. 72, inciso III, solicito que seja previamente examinada a solicitação para contratação através de dispensa de Licitação e que seja elaborado um parecer jurídico para que transcorra dentro dos tramites legais e lisura administrativa.

A Base legal para esse processo de Dispensa de Licitação em função do valor, encontra-se no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21.

Este processo Administrativo encontra-se instruído com:

- (1) Solicitação de despesa, juntamente com o termo de referência.
- (2) Demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com compromisso a ser assumido;
- (3) Comprovação que o proponente que ofertou melhor proposta atende todos os requisitos de habilitação e qualificação financeira e técnica;
- (4) Razão da escolha do fornecedor (menos preço global ofertado)
- (5) Justificativa de preço.
- (6) Autorização da autoridade competente.

Demais disso, firme-se ainda que analisando as cotações ora firmadas, colacionada aos autos, é possível selecionar que a empresa **R. DA ROCHA CAMPOS**, apresentou proposta de preços compatível com o mercado, diante da necessidade que o caso requer, exigindo da Administração Municipal providências para debelar, para que seja promovida a contratação, através de Dispensa de Licitação, amparada pelo Art 75, inciso II da lei 14.133/21.

Caso opine favorável pela contratação, favor encaminhar parecer jurídico para que a autoridade superior autorize o procedimento de dispensa e proceda com a devida publicidade.

Capela do Alto Alegre - BA, 14 de Outubro de 2024.


REILA SOUZA ALMEIDA
Agente de contratação



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA

CONTRATO Nº XX/20XX

Pelo presente Termo de Contrato, regido pela Lei Federal nº 14.133/21 e alterações posteriores, que entre si celebram a **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAPELA DO ALTO ALEGRE**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ sob o nº 30.350.149/0001-61, com sede à Rua 19 de Março S/N, andar 2, Bairro: Centro, Capela do Alto Alegre, Bahia, neste ato representado pelo Sr. Claudinei Xavier Novato, Prefeito Municipal, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, do outro, o Sr. **XXXXXXXXXXXXXX**, inscrito no **CPF nº XXXXXXXXX**, Residente na **XXXXXXXX, XXXX, XXXXXX, CEP: XXXXX, Estado XXXX**, denominando-se a partir de agora **CONTRATADO**. Resolvem firmar o presente Termo de Contrato, com base na **Dispensa de Licitação nº XXX/XXXX**, regido no que couber pela Lei Federal nº 14.133/21 e alterações subsequentes, e pelas cláusulas e condições abaixo estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui o objeto do presente contrato a **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, conforme disposições estabelecidas na **Dispensa de Licitação nº XXX/20XX**, autorização contida nos **Processo Administrativo de nº XXX/20XX**, que independente de transcrição integram o presente contrato, e Anexo Único deste instrumento contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA – REGIME DE EXECUÇÃO

O presente contrato terá o regime de execução empreitada por preço global.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO INSTRUMENTO VINCULATÓRIO

O presente contrato está vinculado ao Processo Administrativo nº XXX/20XX, Dispensa de Licitação nº XXX/20XX, e proposta comercial apresentada pela **CONTRATADA**, que independente de transcrição integram este instrumento contratual.

CLÁUSULA QUARTA – VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

Pela perfeita execução dos serviços, objeto deste contrato e obdecidas as demais condições estipuladas neste instrumento, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor global é de **R\$ XXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXX)**, sendo este demoninado o valor contratual.

Parágrafo Primeiro: A **CONTRATADA** emitirá e apresentará Nota Fiscal/Fatura de acordo com os serviços prestados, devendo a mesma ser devolvida à **CONTRATADA**, em caso de erro.

Parágrafo Segundo: O pagamento fica condicionado à comprovação de que a **CONTRATADA** encontra-se adimplente com a regularidade fiscal, devendo ser comprovada mediante:

- a) Certidão Conjunta de Débitos relativos aos Tributos Federais e á Divida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal (Lei Federal nº 8.212/91 e 14.333/21);
- b) Certificado de Regularidade do FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal, dentro do seu prazo de validade (Lei Federal nº 8.036/1990 e 14.333/21);



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA

- c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, dentro do seu prazo de validade (Lei Federal nº 12.440/2011 e 14.333/21);
- d) Certidão Negativa de débitos, emitida pela Secretaria de Tributação do Estado, no qual se localiza a sede da licitante, ou outro documento que o substitua legalmente.
- e) Certidão Negativa de Débito para com a Fazenda Municipal, da sede da licitante ou domicílio, dentro do seu prazo de validade;

CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE

Mediante expresse pedido da CONTRATADA, o presente contrato poderá ter seus preços reajustados pelo IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, divulgado pelo IBGE na data base do termo de Reajuste, observado o transcurso de 1 (um) ano entre a data de assinatura do contrato e do pedido pleiteado.

Parágrafo Primeiro: Deverá a CONTRATANTE verificar se assiste direito a CONTRATADA e elaborar Termo de Reajuste Contratual definindo o percentual de reajuste e novo valor do contrato, em período máximo de 30 dias contados a partir do recebimento do pleito.

CLÁUSULA SEXTA – RETENÇÃO TRIBUTÁRIA

Sobre o valor da Prestação de serviços/produtos fornecidos objeto deste contrato, o CONTRATANTE deverá realizar a Retenção do Imposto de Renda conforme percentuais estabelecidos no anexo I da Instrução Normativa RFB nº 1234, de 11 de Janeiro de 2011 e Decreto Municipal nº 084 de 24 de Julho de 2023, sob pena de ficar configurada renúncia de receita nos termos da Lei Complementar 101/00.

Parágrafo Primeiro – A CONTRATADA deverá destacar na Nota Fiscal o percentual e valor do Imposto de Renda sobre o valor total da Prestação de Serviços/Produtos Fornecidos, sob pena sofrer retenção conforme apuração realizada pela CONTRATANTE.

Parágrafo Segundo – Caso a CONTRATADA seja isenta da Retenção de Imposto de Renda, deverá encaminhar em conjunto com a Nota Fiscal emitida as declarações constantes nos anexos I, II ou III do Decreto Municipal nº 084/2023, ou cópia de Consulta ao Simples Nacional, para fins de comprovação da Isenção pretendida.”

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS SERVIÇOS

4.1 – Os Serviços deverão ser prestados em conformidade com as condições contidas no Processo Adm. Nº XX/20XX e proposta comercial apresentada pela CONTRATADA, que originou este contrato.

4.2 – Os Serviços serão prestados no Município de Capela do Alto Alegre e fiscalizado por servidor responsável designado pela unidade administrativa equivalente da unidade solicitante, o qual procederá à conferência dos serviços.

Parágrafo Primeiro – A prestação do objeto aqui registrado só se dará após adotados, pelo Município, todos os procedimentos previstos no art. 140, inciso II, da Lei nº 14.133/21.

4.3 - Em caso de divergência entre a OS e a Nota Fiscal/Fatura ou entre o objeto efetivamente prestados, o Fornecedor será notificado imediatamente, para adoção das providências cabíveis.

4.4 - O prazo para prestação dos serviços será imediato, contados a partir da assinatura do termo de contrato.

4.5 - O prazo estabelecido no item 4.4 poderá ser prorrogado, quando solicitado pelo Fornecedor e desde que ocorra motivo justificado, comprovado e aceito pela Administração.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste contrato, correrão por conta da seguinte dotação fixada na Lei Orçamentária Anual: